



PROCESSO Nº 23411.007424/2021-00

CONTRATO Nº 02/2021 - CAPANEMA

APOSTILAMENTO Nº 01

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2021 - CAPANEMA, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – CAMPUS CAPANEMA E A EMPRESA ODAIR GRABOSKI - ME.**

**CONTRATANTE:** O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – CAMPUS CAPANEMA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0017-82 com sede na Rua Cariris, nº 750 - Santa Bárbara, na cidade de Capanema, estado do Paraná, CEP 85.760-000, neste ato representado pelo sua Diretora Geral, LEOCADIA CANDIDO DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade nº 6.985.304-3, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.265.889-00, designada conforme Portaria nº 1662 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná/Reitoria/Gabinete, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2019, seção 2, página 26, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

**CONTRATADO:** ODAIR GRABOSKI - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.179.825/0001-18, com sede na Rua Oiapós, 725, Bairro São José Operário, na cidade de Capanema, estado do Paraná, CEP 85.760-000, neste ato representada pelo seu Sócio/procurador Sr. ODAIR GRABOSKI, portador da Cédula de Identidade nº 8.219.749-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.455.839-74, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Apostilamento ao Contrato de prestação, sob demanda, de serviços de manutenção das áreas verdes externas e solos naturais do Campus Capanema , tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº **23411.003463/2021-20**, decorrente do **Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 20/2021 da UASG 158009**, sujeitando-se às Normas da Lei nº [embasamento legal da contratação] e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste na retificação da numeração do contrato constante no Termo de Contrato, com base no Artigo 65, §8º da Lei nº 8.666/93.

1.1.1. Onde se lê:

Contrato 01/2021 - CAPANEMA.

1.1.2 Leia-se:

Contrato 02/2021 - CAPANEMA.



## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO**

3.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E para firmeza e validade do pactuado, as partes do presente assinam digitalmente com fundamento na MP 2200-2/2001.

Capanema, 30 de Junho de 2021.

<b>PELO CONTRATANTE</b>	<b>PELA CONTRATADA</b>
<hr/> <p><b>LEOCADIA CANDIDO DA SILVA</b> Diretora Geral <b>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR CAMPUS CAPANEMA</b></p>	<hr/> <p><b>ODAIR GRABOSKI</b> Representante legal <b>ODAIR GRABOSKI - ME</b></p>